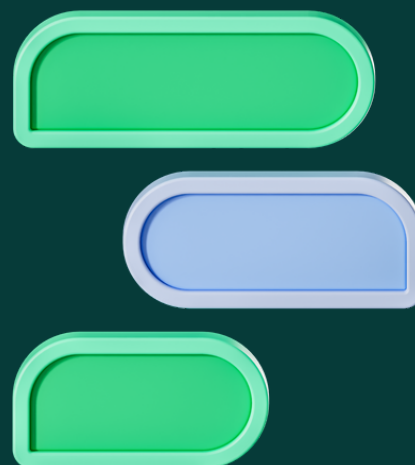


# Gestão Básica para Igrejas

Juliana S. Nunes

# Agenda



|                             |    |
|-----------------------------|----|
| I. Introdução               | 3  |
| II. Natureza Jurídica       | 4  |
| III. Abertura de CNPJ       | 5  |
| IV. Alvará de Funcionamento | 11 |
| V. Dispensa de IPTU         | 13 |
| III. Gestão Financeira      | 14 |
| IV. Gestão Fiscal           | 19 |

# Introdução

## Panorama da Administração eclesiástica

A administração de igrejas exige uma abordagem que vai além das práticas religiosas tradicionais. Como entidades sem fins lucrativos, as igrejas têm a missão de promover valores espirituais e sociais, o que requer uma gestão financeira sólida e transparente. No entanto, muitos líderes religiosos enfrentam desafios para cumprir as exigências legais e fiscais.

Este e-book foi criado como um guia prático para líderes, comissão executiva e tesoureiros, oferecendo uma visão abrangente sobre os principais aspectos de gestão para igrejas. Desde a compreensão da natureza jurídica até as melhores práticas de gestão, o conteúdo busca facilitar o dia a dia da administração das igrejas.

Sou Juliana Nunes, esposa do Vinicius Nunes, membros da Igreja Missionária O Farol, em Olinda/PE. Sou contadora e consultora tributária com especialização em gestão fiscal e sócia fundadora da Aurora Consultoria Empresarial. Meu objetivo com este e-book é fornecer orientações claras e exemplos práticos que possam ser aplicados com confiança na administração das igrejas.



# Natureza Jurídica

## Natureza das Organizações Religiosas

As igrejas são consideradas pessoas jurídicas de direito privado, conforme o Código Civil Brasileiro. Isso significa que, legalmente, elas são tratadas como entidades distintas de seus membros, com direitos e deveres próprios.

De acordo com o artigo 44 do Código Civil, as igrejas se enquadram na categoria de "organizações religiosas". Esse status lhes confere uma personalidade jurídica específica, permitindo que atuem de forma autônoma, como qualquer outra entidade privada. Com essa personalidade, as igrejas podem celebrar contratos, receber doações e ter propriedade legal, separando suas atividades e patrimônio dos indivíduos associados.

Além dos direitos, as igrejas têm responsabilidades legais, como a necessidade de manter transparência financeira e cumprir obrigações fiscais. A constituição e o registro de uma igreja como pessoa jurídica são passos essenciais para garantir que ela funcione dentro dos parâmetros legais, permitindo o pleno exercício de suas atividades religiosas.

Entender a natureza jurídica das igrejas é fundamental para uma gestão financeira eficaz. Isso ajuda a assegurar que a administração dos recursos da igreja esteja em conformidade com a lei, mantendo a integridade e responsabilidade necessárias para o sucesso de suas atividades espirituais e sociais.

# Abertura de CNPJ

## Formalização e Registro Legal das Organizações Religiosas

Abrir um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) para uma igreja envolve alguns passos específicos e requer alguns cuidados. Aqui está um guia básico:

### 1. Convocação de Assembleia

Em primeiro lugar, redija uma carta oficial convidando os membros interessados para uma assembleia geral de fundação da igreja. A carta deve especificar a data, local, hora e pauta da reunião, e ser enviada com antecedência suficiente para permitir a participação de todos os membros fundadores.

### 2. Constituição da Assembleia de Fundação

A assembleia deve contar com um número mínimo de membros que irá definir a fundação da igreja.

Os participantes discutem e aprovam o estatuto social e elegem a comissão executiva. É importante elaborar uma lista de presença com as assinaturas dos participantes e os cargos que serão atribuídos na igreja.

Todas as decisões tomadas durante a reunião devem ser registradas na Ata de Fundação, que será posteriormente enviada para registro em cartório.



Modelo de Carta de Convocação

# Abertura de CNPJ

## Formalização e Registro Legal das Organizações Religiosas

### 3. Formação da Comissão Executiva

Necessário indicar um grupo de pessoas, preferencialmente em número ímpar, para compor a comissão executiva da igreja (pode incluir cargos como presidente, vice-presidente, tesoureiro, vice-tesoureiro e secretário).

A comissão deve ser responsável pela administração geral da igreja e pela condução de suas atividades. Durante a assembleia, também devem ser definidas as regras de funcionamento e atribuições de cada membro da comissão.

### 4. Elaboração do Ata de Fundação

Ainda na Assembleia, deve-se aprovar a Ata de Fundação. Essa ata deve conter todas as informações e decisões tomadas na assembleia de fundação, a escolha da comissão executiva, o nome da igreja e seus objetivos.



# Abertura de CNPJ

## Formalização e Registro Legal das Organizações Religiosas

### 5. Registro em Cartório

Após a assembleia, ata de fundação deve ser levado a um cartório de registro de pessoas jurídicas para oficializar a constituição da igreja.

O registro deve ser feito logo após a assembleia, é aconselhável realizar o registro em até 15 dias para não haver questionamentos por parte do cartório.

Sugestionamos que a ata seja assinada digitalmente via gov.br pelo membros da comissão executiva e responsáveis pela condução da reunião.

Ainda, leve as Cópias do RG, CPF e comprovante de residência dos fundadores e das pessoas que serão responsáveis pela administração da igreja. Como também, um comprovante de endereço da sede da igreja.

OBS.: Embora não seja obrigatório ter um advogado para este processo, é altamente recomendável contar com a assistência de um advogado para garantir que o estatuto esteja dentro da legalidade.

# Abertura de CNPJ

## Formalização e Registro Legal das Organizações Religiosas

### 6. Pedido de Viabilidade

Com a Ata de Fundação registrada em mãos, podemos iniciar o processo de abertura do CNPJ.

Para começar, precisamos fazer o pedido de viabilidade. Esse pedido é uma análise prévia feita junto à prefeitura ou órgão responsável pelo zoneamento da cidade, verificando se a atividade religiosa pode ser realizada no endereço escolhido. Ele também avalia se o nome da igreja está disponível para registro.

O pedido de viabilidade geralmente é feito no site da Junta Comercial do estado onde a igreja será registrada. Algumas cidades também oferecem essa funcionalidade através do sistema Integrador Estadual ou REDESIM.

No preenchimento do Formulário, você deverá preencher o formulário com informações como: nome da igreja, endereço completo da sede, natureza jurídica (Organização Religiosa) e atividade econômica (Atividade Religiosa).

A prefeitura irá verificar se o endereço informado pode abrigar uma atividade religiosa, conforme o zoneamento urbano, e se o nome da igreja está disponível.



[REDESIM](#) - Pedido de Viabilidade



[Como fazer o pedido de viabilidade?](#)

# Abertura de CNPJ

## Formalização e Registro Legal das Organizações Religiosas

### 7. Solicitação do CNPJ

- Inscrição no Portal da Receita Federal: Acesse o site da Receita Federal e faça a inscrição no CNPJ. Você precisará preencher o formulário online (DBE – Documento Básico de Entrada) e anexar a documentação necessária.
- Classificação Fiscal: Escolha a natureza jurídica adequada, normalmente e a atividade econômica.
- Endereço: Informe o endereço da sede da igreja, que já deve ter sido previamente verificado na consulta de viabilidade.
- Dados do Responsável Legal: Preencha com os dados do responsável pela igreja (presidente ou líder escolhido na assembleia), incluindo nome completo, CPF, data de nascimento e título de eleitor.

Código e Descrição da Natureza Jurídica:  
322-0 - Organização Religiosa

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:  
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas



[REDESIM - Abertura de CNPJ \(DBE\)](#)



[Como fazer abertura de CNPJ \(DBE\)?](#)

# Abertura de CNPJ

## Formalização e Registro Legal das Organizações Religiosas

O processo de análise do DBE normalmente dura dois ou três dias úteis. Pelo site, faça a consulta em “Acompanhamento de Solicitação de CNPJ”. Com análise, é possível haver pendências.

Caso apareça pendência, será necessário realizar a correção para que o DBE possa ser recuperado e transmitido novamente para análise.

No caso de aprovação, ao consultar o DBE na RedeSim, será necessário fazer a abertura de processo digital no e-CAC, conforme link anexo.

Agora, com o CNPJ em mãos, a igreja está oficialmente registrada e já pode dar mais um passo importante: a abertura de uma conta bancária.

### Documentos Necessários para Abrir a Conta:

Para abrir a conta bancária da igreja, será necessário comparecer a uma agência bancária com os seguintes documentos:

- CNPJ da igreja.
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrada em cartório.
- Ata de Eleição da Diretoria, também registrada em cartório, indicando os responsáveis legais pela igreja.
- Documentos pessoais (RG e CPF) do presidente e dos responsáveis que irão movimentar a conta.
- Comprovante de endereço da igreja.

Com esses documentos, o banco analisará a documentação e dará seguimento ao processo de abertura da conta. A partir disso, a igreja poderá movimentar seus recursos de forma mais eficiente e profissional.



[Link consulta do DBE.](#)



[Como abrir um Processo Digital no e-CAC?](#)

# Alvará de Funcionamento

## Requisitos e Procedimentos

PÁGINA 11

O alvará de funcionamento é uma licença concedida pela prefeitura que autoriza o uso do imóvel para o desenvolvimento das atividades religiosas da igreja. Ele confirma que o local está em conformidade com as normas de zoneamento urbano, segurança e acessibilidade.

O alvará de funcionamento é um documento essencial para que uma igreja possa exercer suas atividades de forma legal, garantindo que está operando dentro das normas estabelecidas pela prefeitura local.

Antes de solicitar o alvará, a igreja deve realizar o pedido de viabilidade na prefeitura ou no sistema REDESIM, conforme discutido anteriormente.

## Documentação Necessária

A documentação pode variar de acordo com o município, mas, geralmente, os seguintes documentos são exigidos:

- CNPJ da Igreja: A igreja já deve estar registrada na Receita Federal.
- Registro da Ata e Estatuto Social: A ata de fundação e o estatuto social da igreja, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- Comprovante de Endereço: Um comprovante de endereço da sede onde a igreja funcionará.
- Planta Baixa ou Projeto Arquitetônico: Dependendo da cidade, pode ser exigida uma planta do local assinada por um engenheiro ou arquiteto.

# Alvará de Funcionamento

## Requisitos e Procedimentos

- Certificado de Aprovação dos Bombeiros: O Corpo de Bombeiros pode exigir uma vistoria do local para garantir a segurança em termos de prevenção de incêndios, especialmente se o espaço for grande ou comportar muitas pessoas. alvará na prefeitura. Normalmente, isso pode ser feito presencialmente ou online, dependendo do município.
- Laudos Técnicos de Acessibilidade: Algumas prefeituras exigem que o local esteja adequado às normas de acessibilidade, como rampas e banheiros adaptados.

## Solicitação na Prefeitura

Com todos os documentos em mãos e a viabilidade aprovada, você pode dar entrada no pedido de alvará na prefeitura. Normalmente, isso pode ser feito presencialmente ou online, dependendo do município.

- Preencha o formulário de solicitação de alvará: Cada município tem seu formulário específico, que deve ser preenchido com os dados da igreja e do imóvel.
- Anexe a documentação exigida: Submeta todos os documentos solicitados para análise.

Após a solicitação, a prefeitura pode agendar uma vistoria no local. O objetivo é verificar se o espaço está adequado para receber pessoas, garantindo a segurança e o cumprimento de todas as normas municipais. Se tudo estiver de acordo, o alvará de funcionamento será emitido pela prefeitura, autorizando a igreja a operar no endereço indicado.

# Dispensa de IPTU

## Critérios e Procedimentos para Solicitação de Isenção do IPTU

### Dispensa de IPTU

Assim que a igreja obtiver seu CNPJ, o próximo passo é solicitar a dispensa de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) junto à prefeitura. Essa dispensa é importante para garantir que a igreja não tenha que pagar esse imposto, conforme prevê a imunidade tributária para templos religiosos. Esse processo deve ser iniciado mesmo que o imóvel esteja locado, pois a imunidade pode se aplicar ao uso do imóvel para fins religiosos.

Cada prefeitura possui suas próprias exigências e procedimentos para a concessão da dispensa de IPTU. Geralmente, é necessário apresentar uma série de documentos, como o CNPJ da igreja, o estatuto social, comprovantes de uso do imóvel para atividades religiosas e, em alguns casos, o contrato de locação do imóvel. A documentação e os trâmites podem variar, portanto, é importante verificar os requisitos específicos com a prefeitura local e seguir os procedimentos estabelecidos para obter a dispensa de forma correta.

# Gestão Financeira

Princípios para uma Gestão Financeira Sustentável

PÁGINA 14



A importância da igreja ter suas finanças organizadas e claras vai muito além de cumprir obrigações legais. Ela promove confiança, transparência e uma boa administração dos recursos que são essenciais para a continuidade e crescimento das atividades da igreja. Aqui estão alguns pontos que podemos incluir sobre como organizar e tornar as finanças claras para a comunidade:

## Controle Financeiro/Fluxo de Caixa

É essencial que a igreja mantenha um controle financeiro eficiente por meio de uma planilha detalhada, onde possa registrar todas as entradas e saídas de dinheiro, pix e operações com cartão de crédito e débito. Isso inclui categorizar receitas e despesas de maneira clara, como: doações, dízimos e ofertas, contribuições de eventos, manutenção do templo, entre outros...

# Gestão Financeira

## Princípios para uma Gestão Financeira Sustentável

O controle financeiro tem duas funções principais:

- Entender o funcionamento da igreja: Identificar os pontos fortes e fracos da gestão financeira.
- Prestar contas à comunidade: É fundamental que, periodicamente, a igreja apresente à comunidade os resultados financeiros. O período sugerido para essa prestação de contas é de, no máximo, a cada 3 meses.

A comissão executiva da igreja deve ser responsável por manter o controle das finanças e garantir a transparência durante a prestação de contas à congregação.

## Planejamento Orçamentário

O planejamento financeiro antecipado é essencial para prever receitas e despesas. Definir prioridades e metas no orçamento ajuda a controlar gastos e direcionar os recursos de maneira eficiente.

Um bom planejamento deve ser feito de forma semestre a semestre, com revisões periódicas e metas anuais. O ideal para um planejamento orçamentário é seguir um modelo em que as previsões são feitas a partir de porcentagens estabelecidas, por exemplo, 10% para o fundo nacional, ou com base em médias de despesas anteriores, como a conta de energia dos meses anteriores.

Preparamos um modelo de planilha com Fluxo de Caixa e Planejamento Orçamentário para replicar e adaptar na sua igreja.



Planilha de Controle Financeiro

# Gestão Financeira

## Princípios para uma Gestão Financeira Sustentável

### Prestação de Contas à Comunidade

A prestação de contas à congregação deve ser feita de forma transparente e regular:

- Relatórios Financeiros: Apresentar relatórios financeiros periódicos à comunidade (trimestral, semestral ou anual) mostrando receitas e despesas. Utilize os gráficos e tabelas da nossa planilha para facilitar a compreensão.
- Assembleias ou Reuniões Financeiras: Promover reuniões abertas para a congregação, onde os responsáveis pela gestão financeira expliquem de forma clara como os recursos estão sendo aplicados.
- Disponibilização Online: Se possível, a igreja pode disponibilizar o material em uma nuvem (drive online), onde os membros possam acessar os relatórios financeiros e conferir como as contribuições estão sendo utilizadas.

# Gestão Financeira

## Princípios para uma Gestão Financeira Sustentável

### Fundo Nacional - CONIM

De acordo com o estatuto da denominação, é essencial que a igreja faça o envio mensal do Fundo Nacional para a CONIM. Esse valor é calculado com base em 10% das entradas de dízimos e ofertas da igreja. Procedimentos para realizar o envio:

- Análise do Valor Devido: A partir do controle financeiro da igreja, é necessário calcular mensalmente o montante correspondente a 10% das entradas (dízimos e ofertas). Esse cálculo pode ser facilmente feito na planilha de controle financeiro, automatizando o percentual em relação às entradas registradas.
- Envio Mensal: Após o cálculo do valor devido, o fundo deve ser enviado mensalmente para a CONIM, conforme estabelecido no estatuto.
- Armazenamento de Comprovantes: Mantenha todos os comprovantes de envio bem organizados e salvos.
- Registro na Planilha de Controle: Insira os valores enviados mensalmente na planilha de controle financeiro da igreja. Isso ajuda a monitorar o fluxo de recursos destinados à CONIM e garante a transparência necessária nas prestações de contas.

Esse processo ajuda a manter a igreja em conformidade com os estatutos da denominação e a promover a transparência nas contribuições, que podem ser facilmente verificadas pela comunidade, quando necessário.

# Gestão Financeira

## Princípios para uma Gestão Financeira Sustentável

### Reserva Financeira e Planejamento para o Futuro

A igreja, assim como qualquer organização, precisa ter um planejamento financeiro sólido que contemple a poupança de valores para planos futuros e a criação de uma reserva de segurança.

A reserva de segurança é essencial para cobrir despesas inesperadas, como manutenções emergenciais no templo, queda nas arrecadações ou eventos imprevistos. Recomenda-se que a igreja guarde, progressivamente, um valor correspondente a 3 meses de suas despesas mensais. Esse valor garante que, em períodos de dificuldade financeira, a igreja consiga manter suas atividades regulares.

Além da reserva de segurança, é importante que a igreja comece a poupar para projetos futuros, como reformas, aquisição de imóveis, novos eventos ou missões. Para isso, é possível destinar um percentual fixo das receitas mensais para um fundo de investimento futuro, garantindo que, ao longo dos anos, a igreja tenha os recursos necessários para financiar novos projetos sem depender exclusivamente de doações imediatas.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Imunidade

As igrejas, de acordo com o artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, são imunes ao pagamento de impostos sobre templos de qualquer culto, o que garante que não sejam oneradas com tributos sobre suas atividades religiosas. No entanto, essa imunidade não se estende a todas as situações em que a igreja se envolve.

Embora a igreja esteja isenta de pagar impostos sobre suas atividades e bens destinados ao culto, ela deve observar as obrigações tributárias relacionadas aos pagamentos que realiza para terceiros. Isso significa que, quando a igreja efetua pagamentos a pessoas que estejam sujeitos à retenção de impostos, como impostos sobre rendimentos ou aluguel, a igreja é responsável por realizar essas retenções e recolher os valores devidos.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Pagamento de Aluguel

Ao pagar aluguel para uma pessoa física, a igreja deve reter o Imposto de Renda na Fonte, conforme o artigo 688 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018). Este artigo estabelece que, para pagamentos de aluguel feitos a pessoas físicas, é obrigatória a retenção do Imposto de Renda.

No caso do aluguel, isso significa que a igreja não está pagando o imposto em nome do locatário, mas apenas está agindo como uma intermediária. O valor retido é uma parte do Imposto de Renda devido pelo locatário, e a igreja apenas faz essa retenção e envia o valor à Receita Federal.

Já para aluguéis pagos a pessoas jurídicas, a igreja não precisa realizar retenção de Imposto de Renda. No entanto, é importante que a igreja mantenha toda a documentação e os comprovantes de pagamento em dia, para garantir a transparência e a conformidade com as exigências fiscais, caso sejam necessários em auditorias ou declarações fiscais futuras.

### Recebimento de Aluguel

Nas hipóteses em que a igreja é proprietária do imóvel, mas o loca para terceiros (ou sublocar), sem exercer o culto no local. Neste caso, para que haja imunidade, os valores recebidos de aluguel devem ser revertidos para as finalidades da igreja.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Retenção na Fonte - Pagamento de Aluguel

Para realizar a retenção de Imposto de Renda sobre pagamentos de aluguel feitos a uma pessoa física, a igreja deve seguir os seguintes passos:

1. Determinar o Valor a Ser Retido: Calcule o valor do Imposto de Renda a ser retido com base na tabela de alíquotas vigente, que varia conforme o valor do aluguel e a faixa de rendimentos. A retenção é feita conforme a tabela progressiva do Imposto de Renda para Pessoa Física (IRPF).
2. Realizar a Retenção na Fonte: No momento do pagamento do aluguel, a igreja deve reter o valor correspondente ao Imposto de Renda e descontá-lo do valor bruto do aluguel a ser pago ao locador.
3. Emitir o Comprovante de Retenção: Após a retenção, a igreja deve fornecer um comprovante ao locador, que deve indicar o valor retido e o respectivo imposto. Esse comprovante deve ser emitido mensalmente e pode ser feito através de um recibo ou um documento similar.
4. Recolher o Imposto Retido: O valor do Imposto de Renda retido deve ser recolhido ao Tesouro Nacional através do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O código de receita para o imposto retido na fonte é o 3208 - Aluguéis e Royalties Pagos à Pessoa Física. O vencimento será até o último útil do segundo decêndio do mês subsequente ao do pagamento. A base para apuração do imposto é sempre o mês de pagamento do aluguel.
5. Declaração de Retenção: A igreja deve informar o valor do imposto retido na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), que deve ser enviada à Receita Federal até o final de fevereiro do ano seguinte.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Retenção na Fonte - Pagamento de Aluguel

6. Manter Registros: É essencial que a igreja mantenha registros precisos de todos os pagamentos de aluguel e das respectivas retenções de impostos. Esses registros devem ser guardados por pelo menos cinco anos para possíveis auditorias ou verificações fiscais.

Seguindo esses passos, a igreja garantirá que a retenção do Imposto de Renda sobre aluguel seja realizada corretamente e que esteja em conformidade com as exigências fiscais estabelecidas pela Receita Federal.

#### Exemplo de Cálculo:

Aluguel pago mensalmente: R\$ 4.000,00.

Para o valor ilustrado, aplica-se a alíquota de 22,5% e com dedução de R\$ 662,77.

$4.000,00 \times 22,5\% = 900,00$

$900,00 - 662,77 = 237,23$ .

Com este exemplo seria devido um imposto de R\$ 237,23.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Aspectos Trabalhistas

Não existe vínculo trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) entre igrejas e sacerdotes, ministros, pastores e outros. Entretanto, funcionários sem ligação direta com a atividade da igreja, como zeladores e secretários, devem ter registro na Carteira de Trabalho pelos seus serviços prestados, contando com pagando seus direitos em dia.

Além disso, a igreja também deve reter impostos sobre rendimentos pagos a pastores, missionários e funcionários, bem como sobre qualquer outro pagamento de natureza tributável. A falta de observância dessas obrigações pode levar a problemas fiscais e penalidades, tornando essencial que as igrejas cumpram rigorosamente com as regras de retenção e declaração de impostos, mesmo usufruindo da imunidade tributária para suas atividades religiosas.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Declarações Acessórias

Uma obrigação acessória é uma exigência tributária que não está diretamente relacionada ao pagamento de tributos, mas sim ao cumprimento de formalidades e obrigações que auxiliam na fiscalização e controle das atividades tributárias de uma empresa ou entidade. Essas obrigações têm como objetivo garantir a correta aplicação das normas fiscais e a transparência das operações tributárias.

As igrejas devem cumprir diversas obrigações fiscais para manter a conformidade tributária. Entre essas obrigações estão a entrega da:

- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- ECF (Escrituração Contábil Fiscal);
- ECD (Escrituração Contábil Digital);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); e
- DME (Declaração de Movimentação Econômica).

É fundamental que a igreja possua um certificado digital em nome do responsável legal para o envio dessas declarações e o cumprimento dessas obrigações de forma segura e eficiente. Além de contar com a ajuda de um contador especializado.

Nas próximas páginas veremos os aspectos que norteiam cada uma dessas declarações e a aplicabilidade de cada uma.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### DCTF

A DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) é uma obrigação acessória que deve ser entregue mensalmente à Receita Federal por todas as pessoas jurídicas, incluindo as igrejas, que possuem débitos ou créditos tributários federais. Nesta declaração, a entidade deve informar tudo o que foi apurado e recolhido em impostos federais (DARFs). Se a igreja teve retenção de Imposto de Renda sobre aluguel, ela deve informar na DCTF.

Se a igreja não tiver movimentos a informar, ela pode ser dispensada da entrega da DCTF a partir do segundo mês sem movimentação. Isso significa que, no primeiro mês sem movimento, a declaração deve ser enviada com valores zerados. A partir do segundo mês sem movimentação, a entrega da DCTF fica dispensada. No entanto, a declaração deve ser enviada novamente quando houver movimentação ou, obrigatoriamente, no mês de janeiro, mesmo que não haja imposto a ser declarado.

A DCTF deve ser transmitida até o 15º dia útil do segundo mês subsequente ao mês de referência dos fatos geradores. Por exemplo, a declaração referente a janeiro deve ser enviada até o 15º dia útil de março. A transmissão é feita por meio de um certificado digital, que deve estar em nome do responsável legal pela entidade. É essencial que a declaração seja preenchida com informações precisas e completas para evitar multas e penalidades. O não envio ou a apresentação incorreta da DCTF pode resultar em complicações fiscais e problemas com a Receita Federal, tornando a conformidade com essa obrigação fundamental para a regularidade tributária da igreja.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### ECF

A ECF (Escrituração Contábil Fiscal) é uma declaração obrigatória que informa a apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, incluindo as igrejas que auferem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma anual seja superior a R\$ 1.200.000,00.

A entrega da ECF é anual e deve ser feita até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente ao ano-calendário da declaração. Por exemplo, a ECF referente ao ano de 2023 deve ser entregue até o final de julho de 2024. A declaração é bastante complexa e exige o uso de sistemas específicos para seu preenchimento e envio, o que torna essencial a assistência de um contador qualificado. Este profissional é fundamental para garantir a correta apuração e apresentação das informações fiscais, evitando erros e problemas com a Receita Federal.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### ECD

A ECD (Escrituração Contábil Digital) é uma obrigação acessória que deve ser entregue anualmente e fornece informações detalhadas sobre a escrituração contábil da entidade, incluindo balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados. Ela é destinada a registrar a contabilidade de forma digital, substituindo os livros contábeis tradicionais em papel.

As igrejas são obrigadas a entregar a ECD se auferirem receitas sujeitas à apuração de PIS/Pasep, Cofins, Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita ou contribuições incidentes sobre a folha de salários, cuja soma anual ultrapasse R\$ 10.000,00.

A entrega da ECD deve ser realizada até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a declaração. Por exemplo, a ECD referente ao ano de 2023 deve ser entregue até o final de julho de 2024. Assim como a ECF, a ECD é um documento complexo que exige um sistema de contabilidade digital para o preenchimento, tornando a orientação de um contador indispensável para garantir a correta apuração e submissão das informações.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### DIRF

A DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) é uma declaração federal que deve ser apresentada anualmente para informar à Receita Federal o montante de rendimentos pagos e os impostos retidos na fonte durante o ano-calendário. A DIRF abrange rendimentos pagos a terceiros, tanto para trabalho assalariado quanto não assalariado, incluindo alugueis, royalties e benefícios de previdência privada.

A declaração deve ser entregue até o último dia útil de fevereiro do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere. Por exemplo, a DIRF referente a 2023 deve ser apresentada até o último dia útil de fevereiro de 2024. É essencial que a DIRF seja preenchida com precisão para assegurar que os rendimentos e impostos retidos sejam corretamente reportados, evitando possíveis penalidades e problemas com o fisco.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### DME

A DME (Declaração de Movimentação Econômica) deve ser apresentada por entidades, incluindo igrejas, que recebem contribuições, doações e subsídios em espécie no valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 por mês. Essa declaração tem o objetivo de informar à Receita Federal sobre as movimentações financeiras significativas recebidas pela entidade.

O prazo para a entrega da DME é até o último dia útil do mês subsequente ao mês de recebimento das contribuições. Por exemplo, se a igreja receber contribuições de R\$ 30.000,00 em janeiro, a DME correspondente deve ser entregue até o último dia útil de fevereiro. A apresentação correta e tempestiva da DME é crucial para manter a conformidade com as exigências fiscais e evitar possíveis penalidades.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Assessoria Contábil



A partir do momento em que a igreja obtém seu CNPJ e inicia sua formalização, a assessoria contábil se torna essencial para garantir conformidade legal e uma gestão financeira eficaz. Um contador experiente ajuda a assegurar que a igreja cumpra todas as obrigações fiscais e regulatórias, incluindo o correto preenchimento de declarações, a retenção e o recolhimento de impostos, e a manutenção de registros financeiros precisos.

Com o auxílio de um contador especializado, a igreja pode focar em suas atividades religiosas e sociais, enquanto mantém a integridade e a transparência financeira, atendendo corretamente às obrigações fiscais e administrativas.

Os administradores de templos religiosos devem lembrar que, para manter a imunidade tributária, a igreja precisa demonstrar controles financeiros rigorosos e cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo governo.

# Gestão Fiscal

## Imunidade Tributária? Conceito e Aplicação nas Igrejas

### Doação de Bens

Registrar as doações de bens recebidas é crucial. Mantenha um registro detalhado de cada doação, incluindo a descrição do bem, a data da doação, o nome do doador e qualquer documentação fornecida pelo doador.

Emita um recibo ou uma declaração formal para o doador, confirmando o recebimento do bem. Este documento deve incluir detalhes como a descrição do bem, a data da doação e a assinatura de um representante da organização.

Preparamos um modelo de recibo de doação para replicar e adaptar na sua igreja.



**Aurora**  
consultoria empresarial

---

[jukmsoares@gmail.com](mailto:jukmsoares@gmail.com) | (81) 99695-5680